



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.706/23**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 798.500,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 798.500,00 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.90.11.02.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/118

a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1068

a Suplementar R\$ 150.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. Fundeb

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1007

a Suplementar R\$ 20.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Mag.- Prof.Educ.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/1132

a Suplementar R\$ 40.400,00

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/897

a Suplementar R\$ 42.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 282-0000 –Rec. Sal.Educ- E.Fund.

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1448

a Suplementar R\$ 180.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. FUNDEB

3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1430

a Suplementar R\$ 80.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 272-0000 – Fundeb-Mag.- Pré-Escola

3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1433

a Suplementar R\$ 10.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

123650016.2.063 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/1677

a Suplementar R\$ 60.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transf. FUNDEB

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2055

a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronal- c/2503

a Suplementar R\$ 10.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0003 – Ações Estratégicas

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/2918

a Suplementar R\$ 10.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 302-0003 – Rede Saúde M. RT

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/3210

a Suplementar R\$ 10.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 313-0000 – Ag. Comunit. Saúde

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – c/2625

a Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 302-0001 – Atenção MAC Municipal

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.2.041 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo – c/2159

a Suplementar R\$ 7.900,00

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/2160

a Suplementar R\$ 11.200,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente – c/2161

a Suplementar R\$ 17.000,00

Fonte de Recursos 5 – Transf. Convênios Federais-Vinculados

**A SUPLEMENTAR – R\$ 798.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46.02.02 – Auxílio Alimentação – c/341

a Anular R\$ 286.100,00

Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123610014.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/906

a Anular R\$ 40.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 282-0000 –Rec. Sal.Educ- E.Fund.

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/932

a Anular R\$ 8.600,00

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 282-0000 –Rec. Sal.Educ- E.Fund.

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação – c/1215

a Anular R\$ 300.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 220-0000 – Ens. Fundamental

123650016.1.019 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/1156

a Anular R\$ 20.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 281-0000 –Rec. Sal.Educ-Pré-Esc.

4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1389

a Anular R\$ 13.800,00

Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 –Rec. Sal.Educ-Pré-Esc.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação – c/1944

a Anular R\$ 130.000,00

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

**TOTAL A ANULAR – R\$ 798.500,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 11 de dezembro de 2023

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**

*Chefe de Gabinete do Prefeito*